



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NO FÓRUM TRABALHISTA
DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA
NO DIA 22/08/2008

Às oito horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e oito, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no Fórum do Trabalho de Ji-Paraná, situado na Avenida Marechal Rondon, nº 909 - Centro, nesta cidade de Ji-Paraná. Em função corregedora, a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos e José Hélio Santos, que foram recebidos pela Excelentíssima Senhora ANA CARLA DOS REIS, Diretora do Fórum, e pelos servidores: Antônio Ferreira da Silva Vilela, Edvagner da Silva, Gláucia Santos Santana, Luiz Antônio da Conceição, Marlene Valus da Silva, Madizon Muniz de Minas, Maria Divina Rodrigues dos Santos, Priscila Lílian Fabretti e Raimundo Sueldo da Costa. Registra-se, em virtude de licença médica, a ausência dos servidores Carmelinda Ramos de Farias, desde 28/07/08, e Celso de Melo Xavier, no período de 18/07 a 17/10/2008. Anota-se, também, que a equipe correicional se deslocou a esta localidade, em veículo oficial conduzido pelo servidor Audenir Neves de Menezes. A Juíza-Corregedora falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, passou-se à análise dos itens correicionais a seguir mencionados:

1) LIVROS OBRIGATÓRIOS - Examinado o Livro de Ponto deste Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, a Juíza-Corregedora concluiu pela regularidade dos registros pertinentes. No entanto, para racionalizar a utilização do referido livro, recomenda-se à Diretoria do Fórum que oriente aos servidores para um melhor aproveitamento dos espaços das folhas do livro, uma vez que se identificou algumas lacunas nas anotações diárias efetuadas, as quais poderão ensejar e dar causa, para práticas impróprias de registros. No que se refere ao Livro de Ponto nº 02, recomenda-se, ainda, a lavratura de termo de encerramento, haja vista que o último dia de sua utilização, encontra-se datado de 09/10/2007, e até a presente data não foi procedido o devido encerramento.

2) DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - No corrente ano, até à data de 21/08/2008, foram ajuizadas 631 (seiscentos e trinta e um) ações trabalhistas, das quais 375 (trezentos e setenta e cinco) submetidas ao rito sumaríssimo, além de recebidas 99 (noventa e nove) cartas precatórias, 01(uma) carta de sentença, 03 (três) cartas de ordem e 07 (sete) agravos de instrumento, como se observa no sistema de acompanhamento processual. Do total de ações recebidas, para a 1ª Vara foram distribuídas: 314 (trezentos e quatorze) ações, 49 (quarenta e nove) cartas precatórias, 03 (três) agravos de instrumento, 02 (duas) cartas de ordem e 01 (uma) carta de sentença; para a 2ª Vara: 317 (trezentos e dezessete) ações, 04 (quatro) agravos de instrumento, 01 (uma) carta de ordem e 50 (cinquenta) cartas precatórias. Registra-se que do total de ações recebidas, 191 (cento e noventa e uma) foram efetuadas por meio de reclamação a termo, sendo distribuídas 92

(noventa e duas) para a 1ª Vara e 99 (noventa e nove) para a 2ª Vara. Também, registra-se que, no período de janeiro a 22 de agosto do corrente ano, foram protocolizados 5.105 (cinco mil, cento e cinco) documentos, sendo endereçados 2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) para a 1ª Vara e 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) para a 2ª Vara.

3) DA CENTRAL DE MANDADOS – Examinando os registros existentes neste setor verificou-se que atualmente encontram-se distribuídos 21 (vinte e um) mandados para cumprimento com os oficiais de justiça, ali lotados. Verificou-se, ainda, que este setor não possui sistema eletrônico para recebimento de mandados e expedientes, oriundos das unidades judiciárias, para cumprimento, razão pela qual recomenda-se a Diretoria do Fórum que mantenha contato com a Secretaria de Tecnologia da Informação de modo a obter a implantação desta ferramenta, uma vez que o método de controle, apesar de eficaz, não permite a visualização imediata, bem como o controle do cumprimento pelo sistema. Em razão do que foi constatado, nesta atividade correicional, em um dos processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho desta localidade (CPE nº 0303.2008.091.14.00-3), observou-se que o atraso ali identificado, para cumprimento do mandado, ocasião em que haviam várias solicitações daquele Juízo quanto ao cumprimento do mandado, pode se constatar, que mediante ofício/CJM/01/2008, datado de 21/08/2008, a oficial de justiça responsável pelo cumprimento da diligência apresentou esclarecimentos acerca do atraso da diligência, sustentando, em síntese, a existência de escassez de tempo para dar cumprimento aos expedientes, proceder certificação e apresentar pedidos de dilação de prazos. Porquanto, impõem-se a necessidade do controle satisfatório das diligências dos oficiais de justiça atuantes neste Fórum Trabalhista. Razão pela qual será efetuada recomendação no item específico desta ata.

4) DA CENTRAL DE CÁLCULOS – Porquanto, verificou-se nas atividades correicionais realizadas nas Varas do Trabalho desta localidade, a Central de Cálculos possui a responsabilidade de elaboração dos cálculos de liquidação e meras atualizações . Atualmente este setor conta, para o desenvolvimento das atividades com o número de 02 (dois) servidores, os quais tem demonstrado bom desempenho na execução de suas atribuições. Constatou-se que neste setor encontram-se pendentes de elaboração, somente 11 (onze) processos. Confrontando-se os dados do prazo médio para confecção dos cálculos, obtidos na análise dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho, com aqueles averiguados neste setor, pode-se comprovar, que aquele prazo médio encontrado, corresponde com as médias a seguir descritas: 07 (se) dias para liquidação de sentença; 06 (seis) dias para elaboração de cálculos de acordo descumprido; 6 (seis) dias para cálculos de encargos previdenciários e de 04 (quatro) dias para atualização.

5) DA TOMADA DE RECLAMAÇÃO – Constatou-se nesse setor que o espaço destinado para atendimento e tomada de reclamação, confunde-se com o ambiente utilizado pelo setor de Distribuição de Feitos, esta circunstância causa enorme dificuldade para atuação dos servidores, principalmente porque os reclamantes encontram dificuldade de expor a sua reclamação por motivo de constrangimento, ocasionado pela presença de outros reclamantes, advogados e servidores ali lotados. Em suma, o ambiente utilizado não permite um boa concentração das servidoras responsáveis pela tomada de reclamação. Acrescente-se, ainda, que este cenário causa inibição, por tal motivo será efetuada recomendação no item próprio desta ata.

6) VISITAS RECEBIDAS: A Juíza-Corregedora recebeu a visita de cortesia dos seguintes advogados: Marlete Maria da Cruz Corrêa da Silva (OAB/416) e Lourival Antônio Ercolin (OAB/064-B) e Jacinto Dias (OAB/1232). Na ocasião foram apresentadas as seguintes reivindicações: a) posicionamento sobre o Ofício nº 027, de 05/08/2008, encaminhado à Presidência do Tribunal, no sentido de permitir o início dos trabalhos do escritório corporativo, no prédio da OAB local, uma vez

que a sala disponibilizada nas dependências da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, é usada constantemente pelos advogados para atendimento a cliente. Ao ensejo, requereu, por ocasião da construção do Fórum local, a disponibilização de uma sala para o funcionamento do escritório corporativo, entretanto, como forma paliativa, propõe-se a reutilização das divisórias da antiga 2ª Vara do Trabalho, para construção de uma sala nas dependências das unidades judiciais, o que muito facilitará o atendimento dos jurisdicionados; b) requer a distribuição de ações interpostas contra uma mesma empresa, as quais deverá ser direcionadas para uma mesma Vara, sob regime de compensação. Esta medida visa evitar a acumulação de audiência em mais de uma Vara, facilitando a produção de prova emprestada, evitando o adiamento de audiências por coincidência de horários, o que muito contribuirá para um maior dinamismo das atividades; c) consignaram elogios à atuação das Juízas Titulares e dos servidores do Fórum e das 1ª e 2ª Varas do Trabalho e d) a instalação de posto bancário nas dependências do Fórum. Pela Juíza Vice-Presidente, em função correicional, foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expedientes aos setores responsáveis do Tribunal, no sentido de instar as unidades administrativas para providências.

6) REIVINDICAÇÕES: A Juíza-Diretora do Fórum solicitou as seguintes providências: a) implantação do sistema de mandados, previsto na Portaria nº 363/2008; b) lotação de mais um servidor para atendimento das novas atribuições do Fórum, em especial, a mais recente, a distribuição de malotes de outras unidades judiciárias de circunscrições próximas; c) adequação do espaço para documentos, visando o encaminhamento às demais varas por malote; d) instalação do sistema VOIP no Setor de Distribuição de feitos para facilitar a comunicação com os demais setores do Tribunal; e) contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos do Fórum, situação esta que já foi contactada com a Diretoria de Serviços de Infra-Estrutura, Logística e Segurança; f) solicitação do Termo Aditivo para fornecimento de combustível e g) solicitação de uma funcionária de empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza do prédio. Em razão das reivindicações acima elencadas determina-se a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhe expedientes aos setores responsáveis do Tribunal para providências.

7) RECOMENDAÇÕES: Pela Juíza-Corregedora foram consignadas, ressaltando-se a necessidade de observação sistemática do Provimento Geral Consolidado, as seguintes recomendações:

7.1) Recomenda a Juíza Vice-Presidente, em função correicional, ao expor os objetivos do Projeto Amanajé, que os servidores adotem iniciativas o fortalecimento do referido projeto, pois apesar de se mostrarem favoráveis com a implantação, pode-se constatar que até o período desta atividade correição não foi abolido totalmente o uso dos copos de plástico, o que deverá ser, em breve, providenciado.

7.2) Recomenda-se à Diretoria do Fórum que, em reunião a ser realizada com os oficiais de justiça, lotados na Central de Mandados, os oriente no sentido de procederem a devolução dos mandados com prazo expirado às Varas do Trabalho de origem, solicitando a dilação de prazo, haja vista que não pode permanecer de maneira indefinida o cumprimento dos mandados, principalmente, porque no caso acima noticiado, já haviam solicitações emanadas do Juízo da 1ª Vara do Trabalho, requerendo esclarecimento, entretanto, nenhuma providência foi adotada de maneira hábil, dando azo para interpretações que leva a crer na falta de controle no cumprimento dos mandados.

7.3) No tocante a falta de espaço e de melhores condições para o Setor de Tomada de Reclamações, recomenda-se à Diretoria do Fórum Trabalhista que solicite as adequações do referido espaço, junto ao Setor de Engenharia do Tribunal, apontando, justificadamente, como poderia ser adaptado a área existente no prédio, para verificação da possibilidade ajustes da planta de localização

necessária do mencionado setor, de modo a preservar a intimidade dos reclamantes, por ocasião, da tomada de reclamação.

7.4) Por motivo do que foi verificado nas atividades correicionais realizadas nas Varas do Trabalho desta cidade, com referência a utilização de carimbo na primeira folha das petições protocolizadas, registra-se a necessidade de supressão do mencionado carimbo. A questão em comento já foi discutida em outras atividades correicionais aqui realizadas. Assim, como este procedimento, acarreta um re-trabalho dos servidores, haja vista que as petições já são registradas no relógio hora-dador e no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, recomenda-se à Diretoria do Fórum que determine aos servidores atuantes naquele setor, que deixem de utilizar o carimbo para registro de entrada das petições e de quaisquer documentos ali protocolados, principalmente porque após o registro da reclamatória no aludido sistema, obtém-se a certidão da ação trabalhista ajuizada, na qual consta o número do processo, partes e horário da audiência designada.

7.5) Determina-se à Direção do Fórum que, após trinta dias da publicação desta ata, informe à Secretaria da Corregedoria Regional acerca das providências adotadas com relação ao cumprimento das recomendações aqui consignadas.

8) OBSERVAÇÕES FINAIS - Restou constatado que a Diretoria do Fórum vem cumprindo os prazos regularmente, sendo que os servidores aqui lotados estão desempenhando suas funções com a maior dedicação possível, dentro dos prazos, as tarefas que lhes são afetas, razão pela qual a Juíza-Corregedora cumprimenta as Excelentíssimas Juízas Ana Carla dos Reis e Luzinália de Souza Moraes, pela condução eficaz dos trabalhos deste Órgão.

Destaca-se, a realização do projeto “JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À ESCOLA” no dia 19/08/2008, sendo esta uma atividade organizada pelos juízes titulares atuantes no Fórum Trabalhista, com a participação de 250 (duzentos e cinquenta) alunos da Escola Juscelino Kubitschek, ocasião em que foi apresentada peça teatral, intitulada “As domésticas”, encenada pelos servidores Pedro Kern e Celso Xavier. Além disso, os alunos puderam participar de um bate-papo com Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho, Luzinália de Souza Moraes, abordando direitos e deveres básicos dos trabalhadores e empregadores. Cabe enfatizar, ainda, que o evento contou com a participação da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Ana Carla dos Reis. O evento contou com a presença dos servidores Edvagner da Silva, Luiz Antônio da Conceição e Silvino Roberto Cavassana, que abrilhantaram mais esta atividade institucional.

Cabe enfatizar que, por meio da Portaria nº 1.945, de 20/08/2008, cessou os efeitos da Portaria nº 2.053/2007, que designou a Juíza do Trabalho Luzinália de Souza Moraes, para responder pela Direção do Fórum, a qual desempenhou suas atividades com reconhecida dedicação e denodo. De outro lado, merece ser consignado que por meio da Portaria nº 1.946, de 20/08/2008, foi designada a Juíza Ana Carla do Reis, titular da 1ª Vara do Trabalho desta localidade, para responder, cumulativamente, pela Direção do Fórum, a quem, desde já, apresenta-se votos de êxito. Há de se destacar que, na presença da Juíza Vice-Presidente, na função correicional, ambas as magistradas assumiram o compromisso de promover uma gestão compartilhada para o melhor desempenho deste setor, o que é digno de elogio.

Durante esta atividade correicional, a Juíza Vice-Presidente, em função correicional, em verificação nas instalações do prédio, em que fica instalada a 2ª Vara do Trabalho e o Fórum Trabalhista, ambas desta localidade, pode constatar as seguintes situações: a) rachadura na parede da Seção de Distribuição b) falta de funcionamento de 01 (uma) luminária na Seção de Distribuição; c) os vidros da janela da Seção de Cálculos apresentam-se com espaço próximo às bordas, ocasionando entrada de poeira; d) a porta de vidro da Seção de Cálculos também apresenta o mesmo problema das janelas; e) o piso da Seção de Cálculos está irregular, com queda “para dentro”, o que poderá ocasionar entrada de água, por ocasião do período das chuvas e f) aparente rachadura linear, no teto da área de

união dos prédios, próximo à escada de acesso da 1ª Vara do Trabalho. Considerando os problemas identificados no referido prédio, a Juíza Vice-Presidente, em função correicional, determina, também, que a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhe expedientes aos setores responsáveis do Tribunal para providências.

Registra-se que os servidores lotados neste Fórum estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações constantes na presente ata de Correição Ordinária, cuja cópia é entregue, neste ato, a Excelentíssima Juíza ANA CARLA DOS REIS.

A seguir foi encerrada a Correição Ordinária, às 15 horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e oito.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Juíza Vice-Presidente do TRT-14ª Região,
em função correicional

ANA CARLA DOS REIS
Juíza-Diretora do Fórum

LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES
Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional